

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **12 dias do mês de agosto de 2025**, às **14 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1060800-12.2023.8.26.0053**, que tramita perante a **7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – SP**, em que são partes **Prefeitura Municipal de São Paulo X Ocupantes Desconhecidos e outros**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Juliana Brescansin Demarchi Molina, Juíza da 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital – SP; Dra. Caroline de Camargo Silva Venturelli, Procuradora do Município de São Paulo; Dr. Eduardo Abramowicz Santos, advogado dos requeridos; Dra. Stela Tinone Kuba, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Major PM Carlos Alberto Mello e Silva, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Júnior, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Paula Zem Gadotti, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dr. Alan Eduardo de Paula, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Sarah Martins Pereira, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Diego Rocha Dias, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal (SGM); Dr. Carlos Roberto Junqueira Cardozo, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dra. Cintia Cristina Conti Seraphim, Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dra. Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita de Vila Prudente; Dr. Lucas Farhat, Coordenador de Projetos e Obras da Subprefeitura de Vila Prudente; Dr. Armando Lopes Leal Junior, Secretaria Municipal da Habitação; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Jacqueline Aparecida Carvalho Leal, representante dos ocupantes; Sr. Alexandre Bonfim França, representante dos ocupantes.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pelo Município de São Paulo, Dra. Caroline de Camargo Silva Venturelli, foi informado que a área não apresenta risco iminente, embora seja acompanhada pela SMADS e tenha sido objeto de diversas tentativas de desocupação voluntária sem êxito, verificando-se adensamento populacional; foi esclarecido que a área será destinada à implantação de armazém solidário e pista de skate, conforme projeto da Subprefeitura; foram ofertados acolhimento provisório, cadastramento no CadÚnico e nos programas habitacionais da SEHAB, não havendo previsão de auxílio-aluguel; foi ainda disponibilizado transporte, por intermédio da SMSUB, para remoção dos pertences dos ocupantes dentro do perímetro municipal quando do cumprimento da ordem judicial; b) Pela Subprefeitura, Dra. Elisete Aparecida Mesquita, foi informado que o projeto do armazém solidário foi elaborado entre os anos de 2021 e 2022, período em que ocorreu a ocupação; c) Pela Secretaria Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que o atendimento da área é realizado pelo CRAS Vila Prudente, sendo ofertados acolhimento provisório, passagens, cestas básicas e avaliação individual de vulnerabilidade; foi esclarecido que a disponibilização de vagas em acolhimento depende da efetiva adesão à desocupação voluntária; informou-se ainda que a Secretaria desenvolve estudos voltados à ampliação da oferta de abrigos voltados à população imigrante; d) Pelos ocupantes, Dr. Eduardo Abramowicz Santos, foi sustentado que as medidas apresentadas se limitam à remoção das famílias, destacando-se que a área possui classificação urbanística destinada à habitação; foi proposta a utilização de área vizinha pertencente à CDHU para reassentamento dos moradores, hipótese rejeitada pelo Município em razão da organização das políticas habitacionais e da existência de cadastro prévio junto à COHAB; e) Pela CDHU, Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, foi informado que a área mencionada pelos ocupantes já está destinada a projeto habitacional em andamento; f) Pelos ocupantes, Sr. Alexandre Bonfim França, foi informado que a área se encontrava abandonada por ocasião da ocupação durante a pandemia, tratando-se, segundo seu entendimento, de área enquadrada como ZEIS 2 e passível de atendimento por programas habitacionais como o “Pode Entrar”; g) Pela representante dos ocupantes, Sra. Jacqueline Aparecida Carvalho Leal, foi informado que está inscrita há aproximadamente cinco anos em cadastro habitacional sem obtenção de contemplação; h) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Marina Agapito Soares, foi destacado o adensamento populacional das áreas do entorno e solicitadas informações acerca do cronograma de implantação do projeto denominado “Armazém Solidário”; i) Pelo Município de São Paulo, Dra. Caroline de Camargo Silva Venturelli, foi reafirmado que a área é necessária à Administração Pública e que a destinação proposta decorre de ato discricionário municipal; j) Pela Subprefeitura, Dra. Elisete Aparecida Mesquita, foi esclarecido que a legislação municipal permite a implantação do equipamento público em área classificada como ZEIS 2; k) Pelo Município de São Paulo, Dra. Caroline de Camargo Silva Venturelli, foi proposta a desocupação voluntária da área, com prazo a ser posteriormente informado nos autos pela Administração, observando-se que não seria inferior a trinta dias; l) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a Secretaria necessita de prazo para realização dos atendimentos socioassistenciais, propondo-se que eventual desocupação voluntária ocorra na segunda quinzena de janeiro de 2026; m) Pelos ocupantes, Dr. Eduardo Abramowicz Santos, foi requerida a realização de nova reunião, judicial ou perante a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, antes da implementação de eventual desocupação voluntária; n) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, foi consignado que existem divergências quanto ao número de ocupantes existentes na área, variando entre 187 e 332 pessoas, sendo recomendada a obtenção de levantamento mais preciso para adequado planejamento das medidas de atendimento; foi ainda ressaltada a necessidade de apresentação de plano concreto de remoção e de destinação efetiva da área após eventual desocupação, bem como a conveniência de atuação coordenada entre Estado e Município para garantia do direito à moradia, preservação ambiental e prevenção de novas ocupações irregulares. **As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.**